PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 6/2024

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 45/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º do Projeto de Lei de nº. 45/2024 passa a contar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica autorizado o ingresso, nos hospitais e demais casas de saúde da rede municipal e privada, aos oficiantes religiosos de todas as confissões que pretendam ministrar sua assistência a enfermos, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não estejam mais no gozo de suas faculdades mentais.
>
> (...)
>
> Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.825, de 25 de maio de 2023. "

Art. 2º Esta emenda se incorporará no Projeto de Lei de nº. 45/2024 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2024.

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro